

## POLÍTICA DE FORNECIMENTO SUSTENTÁVEL

Nossos fornecedores são considerados um dos nossos recursos mais estratégicos. Dessa forma, nós buscamos sempre **parcerias valiosas**, baseadas na ética, na conformidade, no benefício mútuo e no compromisso compartilhado de atender e superar os requisitos dos nossos clientes, bem como em atender a função social da Companhia Brasileira de Alumínio (“CBA” ou “Companhia”). Práticas éticas e sustentáveis são a base de todos os relacionamentos da CBA. Por isso, ao selecionar e desenvolver parcerias, prezamos não só pela performance de nossos fornecedores, mas pelo compromisso com a ética e conformidade, e a busca de melhoria contínua nesses pilares.

A nossa reputação é um ativo tão valioso quanto os nossos empregados e a nossa história. A Política de Fornecimento Sustentável da CBA é um elemento chave em nosso compromisso de sempre **buscar confiabilidade e melhoria contínua via o desenvolvimento de uma cadeia de suprimentos sustentável e transparente em todos os produtos e serviços**. Alinhada aos valores e crenças de gestão da Votorantim, essa política se ancora no nosso Código de Conduta, Programa de Compliance e Carta de Expectativa (SA8000). Além disso, se baseia também nos princípios do ASi (Aluminum Stewardship Initiative) e nos Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos, em documentos como o Guia de Diligência da OCDE para Cadeias Responsáveis de Suprimentos Minerais e nas políticas de empresas referência.

Esse compromisso da CBA tem como objetivo engajar toda nossa cadeia de suprimentos em iniciativas de melhoria contínua nos aspectos sociais, ambientais, de conformidade e de governança. Nossa Política de Fornecimento Sustentável **suporta nossa estratégia de sustentabilidade, contribuindo na geração de valor para nossos clientes, fornecedores, empregados e comunidades**. Ao se tornar um fornecedor, você está declarando que compartilha com alguns princípios fundamentais:

### **Parcerias éticas e em conformidade com a legislação**

- Agir em conformidade com todas as leis, regulamentos e práticas dos países nos quais o fornecedor opera e normas internacionais aceitas e aplicáveis em geral;
- Não apoiar ou se envolver direta ou indiretamente em qualquer forma de suborno, corrupção, extorsão, entre outros, para obter ou manter negócios ou para facilitar decisões ou serviços favoráveis, nos termos da Política Anticorrupção da CBA;

- Declarar a CBA todo e qualquer conflito de interesse e relação com algum empregado da CBA, funcionário público ou representante de partido político antes de iniciar qualquer negociação ou relacionamento comercial com a empresa, de forma a permitir que esta tenha oportunidade de tomar as medidas apropriadas;
- Não oferecer presentes ou entretenimento aos empregados da CBA. O recebimento de brindes, hospitalidade ou entretenimento é uma prática proibida na CBA, com a exceção de brindes institucionais de valor insignificante.
- Quando solicitado, fornecer informações sobre essa política relacionada aos seus negócios com a CBA, bem como relatar ativamente quaisquer alterações ou deficiências que possam aparecer nas informações fornecidas;
- Agir com integridade em todos os relacionamentos de negócios. Para a CBA, integridade significa agir em conformidade com a legislação e o Código de Conduta da Votorantim.

### **Condições de trabalho justas, dignas e seguras**

- Cumprir todas as leis e regulamentos nacionais e de seu país de origem relacionados a direitos humanos, direitos trabalhistas e previdenciários respeitando os empregados, permanentes e temporários, de forma a respeitar integralmente os contratos de trabalho pactuados.
- Tratar todos os funcionários igualmente com respeito e dignidade. Assegurar que nenhum funcionário estará sujeito a assédio, seja físico, sexual, psicológico, verbal, ou qualquer outra forma de intimidação. Assegurar que não haverá nenhuma forma de discriminação no emprego, seja em virtude de condição social, país de origem, etnia, religião, idade, deficiência, sexo, estado civil, orientação sexual, afiliação a sindicatos, afiliação política, saúde, deficiência, gravidez ou outras razões comparáveis;
- Não praticar e não possuir em toda a sua cadeia produtiva trabalho escravo, em condições degradantes, trabalho forçado em condições ilegais de qualquer espécie, seja em forma de trabalho servil, trabalho em troca de quitação de débitos ou outras formas, nem fazer negócios com subcontratados ou fornecedores que o façam;
- Não empregar e não possuir em toda a sua cadeia produtiva empregados menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, conforme estabelecido no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;
- Praticar remuneração compatível com os cargos dos empregados, legislação vigente e instrumentos coletivos aplicáveis às categorias profissionais.

- Respeitar os horários regulares de trabalho e horas extras permitidas pela lei do país onde os empregados prestam serviços.

### **Segurança e saúde no local de trabalho**

- Cumprir todas as leis e regulamentos nacionais e de seu país de origem em relação a saúde e segurança ocupacional;
- Garantir e proteger a saúde e a segurança dos empregados no trabalho. Deverá ser oferecido um ambiente de trabalho seguro e saudável de forma a prevenir e evitar acidentes, lesões e doenças, decorrentes da relação de trabalho;
- Fornecer equipamentos de proteção aos trabalhadores de acordo com suas exigências de trabalho e legislação;
- Avaliar, identificar e controlar riscos potenciais e riscos associados a equipamentos e processos;
- Identificar perigos relacionados ao trabalho e garantir sistemas seguros para mitigar riscos de acordo com as normas legais aplicáveis e as melhores práticas;
- Assegurar políticas e procedimentos para relatar e investigar incidentes de saúde e segurança e lidar com quaisquer situações de emergência;

### **Gestão ambiental e direitos fundiários**

- Conduzir as operações, compras, fabricação e distribuição de produtos e o fornecimento de serviços com o objetivo de proteger e preservar o meio ambiente;
- Cumprir todas as leis e regulamentos nacionais aplicáveis em relação à gestão ambiental, direitos fundiários e recursos nacionais, bem como reconhecer as alterações que eles sofrem;
- Possuir todas as licenças e permissões ambientais válidas exigidas pelos órgãos competentes para o exercício de suas operações e cumprir suas devidas condicionantes;
- Classificar e dispor de forma adequada os resíduos, de acordo com as leis aplicáveis, desenvolvendo alternativas de redução, reutilização ou reciclagem a fim de minimizar os impactos ambientais;
- Gerenciar adequadamente substâncias que sejam nocivas ao meio ambiente ou à saúde e buscar continuamente a substituição destas substâncias;
- Manter planos de ação de emergência para garantir que todos os acidentes ambientais sejam prontamente estancados a fim de minimizar as consequências e instruir as

equipes sobre os aspectos, controles e procedimentos ambientais associados às suas tarefas de trabalho;

- Esforçar-se para reduzir continuamente o uso de energia, matérias-primas e água, bem como minimizar os resíduos e as emissões no ar, na água e no solo;
- Conduzir a devida diligência em torno dos direitos e títulos fundiários durante o desenvolvimento de novas oportunidades de negócios, garantindo que as aquisições de terra e as mudanças de uso sejam feitas respeitando os direitos de indivíduos e comunidades impactadas.

A CBA acompanha e avalia ativamente a conformidade dos seus fornecedores com essa política e poderá solicitar aos seus fornecedores que realizem avaliações, enviem documentos e preencham questionários relacionados às temáticas aqui dispostas.

Reforçamos que nossos fornecedores devem permitir que a CBA, ou qualquer terceiro por ela autorizado, conduza, na presença do fornecedor, uma auditoria de suas operações em relação a esta política.

Caso sejam identificados comportamentos ou práticas que violem as disposições desta Política, espera-se que nossos fornecedores relatem imediatamente o problema à CBA, através de seu contato na Companhia, por meio do nosso site [www.cba.com.br](http://www.cba.com.br) ou ainda através da nossa Linha Ética | 0800 89 8920791.

Imparcial e transparente, a Linha Ética garante a confidencialidade de todas as informações, preservando a identidade dos envolvidos e colaborando para a promoção de um ambiente melhor para todos, incluindo fornecedores.

Na hipótese de não cumprimento das práticas aqui estabelecidas, a CBA se reserva o direito de cancelar a prestação de serviços com o fornecedor.



Roseli Maria de Souza Milagres  
Diretora de Supply Chain